



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0230.2/2020.

Institui o procedimento de notificação compulsória de obra pública ou serviços de engenharia paralisados no Estado de Santa Catarina.

Autor: Comissão Parlamentar de Inquérito

Relator: Deputado Fabiano da Luz

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que “Institui o procedimento de notificação compulsória de obra pública ou serviços de engenharia paralisados no Estado de Santa Catarina”.

A proposição advém da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou as Obras da Ponte Hercílio Luz.

Colhe-se da justificativa que a proposta legislativa “busca combater a morosidade para tomada de ações acerca da paralisação de obras públicas [...] num saudável sistema de freios e contrapesos”, evitando, por intermédio das informações fornecidas, a ocorrência de futuras paralisações, por motivos semelhantes.

A matéria foi lida no expediente da sessão plenária do dia 01 de julho de 2020. Em 08 de setembro de 2020 com relatório de minha autoria, foi aprovada por unanimidade nesta comissão.

Ato contínuo, a proposição foi aprovada de forma unânime na Comissão de Finanças e Tributação, onde o Relator Deputado Milton Hobus, sempre atento à técnica legislativa, apresentou parecer pela aprovação com Emenda Substitutiva Global que corrige as falhas encontradas no texto da proposta.



Seguindo o trâmite regimental a proposta aportou na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, onde, com o parecer do Deputado Marcius Machado, foi aprovada pela totalidade dos membros daquela comissão.

É o relatório.

II – VOTO:

Por ter sido emendada nas comissões de mérito a proposta retorna para a análise desta comissão conforme parágrafo único do art. 144 do regimento interno desta casa.

Observo de ponto que a Emenda Substitutiva Global que o projeto recebeu, atende ao que preconiza o art. 72, inciso I do RIALESC.

Portanto, por não encontrar nenhum óbice, legal ou constitucional que impeça sua regular tramitação neste parlamento, voto pela aprovação da Emenda Substitutiva Global de fls.11 e 12, de autoria do Deputado Milton Hobus ao Projeto de Lei 0230.2/2020.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator

